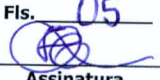


	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>05</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1110001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: **Execução de cursos profissionalizantes, voltados à qualificação e capacitação de jovens, adultos e beneficiários de programas sociais, com vistas à promoção da inclusão produtiva e ao fortalecimento das políticas públicas de geração de emprego e renda no âmbito deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EM	DESCRIÇÃO - CURSO	CH	QTD DE ALUNOS	QTD DE TURMAS	SUBSÍDIO SENAC (80%)	CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO (20%)	VALOR TOTAL
01	Atendimento Humanizado na Assistência à Saúde	24	20	1	R\$ 1.527,22	R\$ 381,81	R\$ 1.909,03
02	Excelência no Atendimento no Setor Público	24	20	1	R\$ 1.377,35	R\$ 344,34	R\$ 1.721,69
03	Informática Para o Trabalho	120	25	1	R\$ 6.540,11	R\$ 1.635,03	R\$ 8.175,14
04	Instância de Governança Municipal	16	25	1	R\$ 1.010,68	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
05	Marketing Básico	20	25	1	R\$ 1.273,35	R\$ 318,34	R\$ 1.591,69
06	Noções Básicas das Rotinas Administrativas	40	25	1	R\$ 2.286,70	R\$ 571,68	R\$ 2.858,38
07	Operador de Caixa	160	25	1	R\$ 9.028,82	R\$ 2.257,20	R\$11.286,02
08	Organizador de Eventos	180	25	1	R\$ 9.738,17	R\$ 2.434,54	R\$12.172,71
09	Tratamento de Feridas - Assepsias e Curativos	20	20	1	R\$ 1.191,35	R\$ 297,84	R\$ 1.489,19
10	Vendedor estratégico	40	25	1	R\$ 2.648,70	R\$ 662,18	R\$ 3.310,88
Total		640	240	10	36.622,46	9.155,62	45.778,08

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2023.

1.1. 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses (período dentro do exercício financeiro) contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>06</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	---	---

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa: Os cursos profissionalizantes constituem instrumento essencial de inclusão social e econômica, promovendo oportunidades de trabalho e geração de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social. O município de Serra Caiada/RN não possui corpo técnico próprio especializado para ministrar cursos em conformidades com as recomendações necessárias para cada eixo temático, garantindo a qualidade pedagógica e eficiência na execução das capacitações ofertadas à população. Portanto a execução dos cursos por equipe técnica especializada permitirá o desenvolvimento de competências práticas, alinhadas às necessidades do mercado de trabalho, promovendo autonomia, inclusão produtiva e fortalecimento social das famílias atendidas pelas políticas públicas municipais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta para atender à demanda desta Municipalidade tem como objetivo a contratação de empresa especializada na oferta de cursos profissionalizantes, voltados à capacitação de jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A necessidade surgiu diante do aumento das demandas relacionadas à qualificação profissional, inclusão produtiva e fortalecimento das políticas públicas de geração de renda.

3.2 Atualmente, o corpo técnico do município não dispõe de equipe com qualificação e estrutura suficientes para desenvolver, de forma eficiente e contínua, atividades como: planejamento e execução de cursos técnicos e de formação inicial, elaboração de material didático, acompanhamento pedagógico, emissão de certificados e avaliação de resultados. Essa limitação compromete a continuidade e a efetividade das ações de capacitação profissional.

3.3 A contratação da empresa especializada visa garantir eficiência e qualidade na execução das atividades de formação profissional, com suporte técnico-pedagógico adequado,

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>07</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	---	---

assegurando a continuidade dos serviços, a ampliação das oportunidades de qualificação da população, a redução da vulnerabilidade social e o fortalecimento das políticas de empregabilidade e empreendedorismo local. Além disso, contribuirá para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social, otimizando recursos e promovendo maior impacto social.

3.4 A escolha dessa solução foi baseada em análise técnica das demandas existentes e na constatação de que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de metodologias participativas, corpo docente qualificado e infraestrutura adequada, bem como a urgência em atender ao público beneficiário dos programas sociais e de inclusão produtiva do município.

3.5 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para oferta de cursos profissionalizantes representa medida necessária e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de capacitação e geração de renda, garantindo planejamento eficiente, execução qualificada e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade:

4.1 Utilização materiais recicláveis ou reutilizáveis; Redução do uso de papel e materiais descartáveis, Incentivo de à educação ambiental e reaproveitamento de recursos, a empresas que adotem políticas de inclusão social e ambiental.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação não será indicada qualquer marca, característica ou modelo de produto, considerando não haver a necessidade de padronização permitida na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>08</u>  Assinatura. <u>007-5</u> Matrícula
---	--	--

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Tendo em vista não haver restrição, decorrente de Processo Administrativo, quanto à marca ou produto considerado impróprio ou de má qualidade, não há para esta contratação vedação a marcas ou modelos de produtos.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Os cursos serão ministrados no formato presencial no município de Serra Caiada/RN, conforme carga horária estabelecida na tabela acima, sendo a data pactuada entre o município e a empresa após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>09</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);

7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º**, e Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>30</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	---	---

7.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>13</u> Assinatura. <u>[assinatura]</u> <u>0017-5</u> Matrícula
--	---	---

8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTAS Fls. <u>12</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	---

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

9.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiaada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>13</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>34</u>  Assinatura. <u>0012-5</u> Matrícula
---	--	--

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

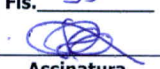
9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>JS</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1 O Prestador de Serviço será contratado de acordo com o art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista que o SENAC é reconhecidamente instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Forma de Prestação do Serviço

10.2 O prestador deverá ministrar os cursos de acordo com cronograma sugerido pela Contratante na sede da contratante, devendo ofertar turmas em horários específicos na carga horária pactuada, de acordo com a legislação aplicável vigente. Todos os cursos devem ofertar Certificado de Conclusão nos termos legais com carga horária expressa.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>16</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

Exigências de habilitação

10.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>17</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

10.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11 Para fins de habilitação deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

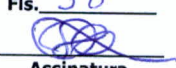
Habilitação jurídica

10.12 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>38</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
--	--	--

10.16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

10.17 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.19 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

10.20 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.**

10.21 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009** (arts. 17 a 19 e 165).

10.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>19</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	---

10.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.26 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.27 Declaração de que não possui em seu quadro societário qualquer integrante que guarde parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou qualquer pessoas que façam parte do órgão contratante e tenham poder de decisão, por força da Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

10.28 de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.31 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fil. <u>20</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
--	---	---

10.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.34 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme o disposto no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que comprove a inexistência de decretação de falência, recuperação judicial, extrajudicial, conforme o caso, demonstrando a idoneidade econômica e financeira do licitante.

Qualificação Técnica

10.36 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.37 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.38 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fls. <u>23</u>  Assinatura. <u>0017-5</u> Matrícula
---	--	--

10.39 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.40 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.41 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos **arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;**

10.42 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.43 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.44 O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;**

10.45 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.46 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

 24-11-1953 SERRA CAIADA-RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida: Fausto Ribeiro de Andrade, , Centro – CNPJ FUNDO: 14.515.465/0001-90 Tel: (84) 3293-0131 - E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com	PMSC/SEMTHAS Fis. <u>22</u>  Assinatura. <u>0014-5</u> Matrícula
---	--	---

10.47 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo total da contratação é de R\$. 9.155,62 (Nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no documento anexo ao presente (proposta da Contratada).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.3 Gestão/Unidade: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.4 Fonte de Recursos: 1500000 - Recursos não vinculados de impostos

12.5 Programa de Trabalho: 2189- Geração de Trabalho, Emprego e Renda

12.6 Elemento de Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

12.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Serra Caiada/RN, 22 de outubro de 2025.


Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira

CPF: 008.078.194-25